



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 74.031.980/0001-26, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG Nº MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	24/01/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07:30 às 16:30 H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprascamarasf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE criação de Layout promovendo identidade visual e transparência nos atos da Câmara Municipal de Senador Firmino na rede mundial de computadores através de aplicativo para dispositivos móveis androide, que seja homologado e compatível com Play Store, Apple Store e Google Play, dentre outras especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I).**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024, na classificação abaixo:

33.3.90.39.00.1.01.02.01.031.0001.2.0006 . 1.500.000 Ficha 12

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$16.080,00.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail comprascamarasf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 18/01/2024 na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail comprascamarasf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2024.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo contrato efetivado de 12 meses, sendo 12 meses de serviços prestados e 12 notas fiscais a serem emitidas e 12 pagamentos a serem efetuados.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 22 de janeiro de 2024.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

**Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**



CARLA MOREIRA CARNEIRO
**Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**

ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE criação de Layout promovendo identidade visual e transparência nos atos da Câmara Municipal de Senador Firmino na rede mundial de computadores através de aplicativo para dispositivos móveis androide, que seja homologado e compatível com Play Store, Apple Store e Google Play, dentre outras especificações presentes na descrição abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO – MÉDIA DE PREÇO

SERVIÇO PARA APLICATIVO			
QUANTIDADE	PRODUTO	INVESTIMENTO MENSAL	INVESTIMENTO ANUAL
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Criação de Layout promovendo identidade visual e transparência nos atos da Câmara Municipal de Senador Firmino na rede mundial de computadores através de aplicativo para dispositivos móveis androide, que seja homologado e compatível com Play Store, Apple Store e Google Play, onde os usuários poderão ter acesso às seguintes informações entre outras: 1. Prestação de contas da Câmara Municipal, de duas formas, uma apresentação simplificada para melhor entendimento da população e outra através de balancetes para atender as exigências jurídicas, e que podem ser, se necessário, alteradas a qualquer tempo. 2. Um canal direto do cidadão com a Câmara Municipal (espaço do cidadão), onde o mesmo poderá enviar texto de reclamações ou sugestões, e que pode ser usado a qualquer momento, desde que o dispositivo móvel esteja conectado a rede. Esse mesmo canal pode ser usado pela Câmara para enviar, de uma só vez, para todos os dispositivos que usarem o aplicativo, avisos, comunicados ou qualquer tipo de texto e esses dispositivos receberão, em tempo	R\$1340,00	R\$16.080,00

	<p>real, assim que entrarem em qualquer tipo de conexão com a internet.</p> <p>3. Um espaço com fotos, nomes, partidos e o que mais for solicitado pela instituição de todos os Vereadores da casa para que os cidadãos tenham acesso a informação sobre os mesmos.</p> <p>4. Divulgação de todos os atos da Casa, onde o cidadão terá acesso ao que foi decidido pelo plenário da Câmara nas reuniões, isso em até 24 horas após nos serem passadas essas informações pela instituição.</p> <p>5. Espaço Vereador, onde os mesmos poderão divulgar qualquer tipo de informação, projetos, indicações, requerimentos criados pelos mesmos.</p> <p>6. Divulgação pauta do dia das reuniões da Câmara Municipal.</p> <p>7. Espaço para divulgação de fotos das reuniões ou eventos da Câmara Municipal.</p> <p>8. Sugestões e reclamações dos cidadãos.</p> <p>9. Divulgação de atos licitatórios.</p> <p>10. Demais atos e documentos necessários.</p>		
		TOTAL =>	R\$16.080,00

Os serviços deverão ser prestados como especificado anteriormente no presente edital. O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal 14.133.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para a perfeita e regular funcionamentos, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externa.

2.2 A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir as necessidades e demandas da Câmara Municipal.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3. 3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo contrato efetivado de 12 meses, sendo 12 meses de serviços prestados e 12 notas fiscais a serem emitidas e 12 pagamentos a serem efetuados.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, como já especificado anteriormente neste Edital.

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

5.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato determinados pela gestão vigente desta Casa Legislativa através de Portarias específicas.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

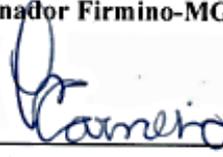
6.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. No preço deverá estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço cotado, bem como despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, e quaisquer outros custos similares advindos.

Senador Firmino-MG, 22 de janeiro de 2024.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE criação de Layout promovendo identidade visual e transparência nos atos da Câmara Municipal de Senador Firmino na rede mundial de computadores através de aplicativo para dispositivos móveis androide, que seja homologado e compatível com Play Store, Apple Store e Google Play, dentre outras especificações presentes no modelo de proposta abaixo:

SERVIÇO PARA APLICATIVO			
QUANTIDADE	PRODUTO	INVESTIMENTO MENSAL	INVESTIMENTO ANUAL
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<p>Criação de Layout promovendo identidade visual e transparência nos atos da Câmara Municipal de Senador Firmino na rede mundial de computadores através de aplicativo para dispositivos móveis androide, que seja homologado e compatível com Play Store, Apple Store e Google Play, onde os usuários poderão ter acesso às seguintes informações entre outras:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Prestação de contas da Câmara Municipal, de duas formas, uma apresentação simplificada para melhor entendimento da população e outra através de balancetes para atender as exigências jurídicas, e que podem ser, se necessário, alteradas a qualquer tempo.2. Um canal direto do cidadão com a Câmara Municipal (espaço do cidadão), onde o mesmo poderá enviar texto de reclamações ou sugestões, e que pode ser usado a qualquer momento, desde que o dispositivo móvel esteja conectado a rede. Esse mesmo canal pode ser usado pela Câmara para enviar, de uma só vez, para todos os dispositivos que usarem o aplicativo, avisos, comunicados ou qualquer tipo de texto e esses dispositivos receberão, em tempo real, assim que entrarem em qualquer tipo de conexão com a internet.3. Um espaço com fotos, nomes, partidos e o que mais for solicitado		

	<p>pela instituição de todos os Vereadores da casa para que os cidadãos tenham acesso a informação sobre os mesmos.</p> <p>4. Divulgação de todos os atos da Casa, onde o cidadão terá acesso ao que foi decidido pelo plenário da Câmara nas reuniões, isso em até 24 horas após nos serem passadas essas informações pela instituição.</p> <p>5. Espaço Vereador, onde os mesmos poderão divulgar qualquer tipo de informação, projetos, indicações, requerimentos criados pelos mesmos.</p> <p>6. Divulgação pauta do dia das reuniões da Câmara Municipal.</p> <p>7. Espaço para divulgação de fotos das reuniões ou eventos da Câmara Municipal.</p> <p>8. Sugestões e reclamações dos cidadãos.</p> <p>9. Divulgação de atos licitatórios.</p> <p>10. Demais atos e documentos necessários.</p>		
		TOTAL =>	

Data: __/__/____

Validade do orçamento: _____

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura responsável e/ou carimbo da empresa: _____